



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4813

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 09/09/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 71/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Comunitária de Riacho do Meio". (Referente à Lei nº 2.524, de 08/10/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3

Posição: 09

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Al: 25.3
Ordem: 09
Nº fls: 22



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

71/97

Lei nº 2.524, de 08/10/1997

AUTOR: Vereador Hélio Guimarães

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RIACHO DO MEIO.

MOVIMENTO

1 Recebido em 09.09.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 14.9 - 18.09.97.

4 Aprovado em 24.9 - 23.09.97.

5 Aprovado em 30.9 - 30.09.97.

6 Não sancionada.

7 Rejeitada -

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*As Comissões
Pareceres*

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade
Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG)
aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade
Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIACHO DO MEIO,
entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos,
CGC nº 25.204.207/0001-09, com sede no KM 11, da Rodovia 365,
na localidade de Riacho do Meio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das sessões, 09 de setembro de 1997

Vereador *[Assinatura]* José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 09 DE Setembro DE 1997
[Assinatura]
PRESIDENTE

Projeto legal/constitucional.
A. Silveira

[Assinatura] [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 DISCUSSÃO POR
EM 18 DE Setembro DE 1997
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
EM 23 DE Setembro DE 1997
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR
EM 30 DE Setembro DE 1997
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 30 DE Setembro DE 1997
[Assinatura]
PRESIDENTE